

Lei nº 13/56.

Autoriza ao Executivo ou filiar com combustivel para o trator, na construcão da Rodagem de Vargem Alegre, neste Municipio.

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer combustivel ao trator na construcão da estrada de rodagem de Vargem Alegre, neste Municipio.

Art. 2º) O presente fornecimento se limitará até a importância de Cr\$ 12.000,00.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial correspondente.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrario.
R. P.

Gabnete do Presidente, 16 de fevereiro de 1956.

Até) D. J. D. J. D. J.

Euclydes Fernandes de Jesus.

